PROJETO DE LEI Nº ,09 DE MAIO DE 2023.

Vereador Professor Marcos

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A CULTURA HIP HOP COM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS COM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei eleva a Cultura HIP HOP, bem como as respectivas expressões artístico-culturais como Breaking, Grafite, Rap, MC e DJ, à condição de manifestações da cultura municipal e de patrimônio cultural imaterial no município de Anápolis.

Art.2º. Também serão elevadas à condição de manifestações da cultura municipal e de patrimônio cultural imaterial no município de Anápolis toda e qualquer manifestação artística urbana realizada nas ruas como pinturas, grafites, esculturas, apresentações de caráter teatral, musical ou circense, estátuas vivas e demais apresentações, se diferenciando de ações de vandalismo ou perturbação da ordem pública.

Art.3º. Serão promovidas ações de divulgação, formação e capacitação, ligadas às modalidades artísticas características da cultura Hip Hop, bem como as demais manifestações artísticas, além de atividades que visem à discussão, à troca e ao debate de ideias relativas às políticas públicas para a juventude.

Art.4º. Fica assegurada a realização de Rodas Culturais, batalhas de rimas, e demais manifestações artísticas urbanas no território do município de Anápolis, cujo objetivo é valorizar suas atividades, incentivar seu potencial turístico cultural alternativo, promover

capacitações e integração dos seus gestores para que a população e a juventude sejam beneficiadas com acesso à cultura de forma segura.

Parágrafo único - As manifestações da cultura urbana objeto desta Lei são:

I - Breaking (B.Girls e B. Boys)

II - Graffiti;

III - Rap (Rapper);

IV - MC;

V - Batalha de Rima;

VI - SLAM;

VII - DJ;

VIII - Conhecimento;

IX - Beatbox;

X - Pinturas, grafites, esculturas, apresentações de caráter teatral, musical ou circense, estátuas vivas e demais apresentações.

XI - Toda e qualquer forma de manifestação cultural urbana mesmo que não esteja taxativamente descrita nesta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2023

Professor Marcos
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca declarar na legislação municipal como patrimônio cultural imaterial no município de Anápolis a cultura hip hop com todas as suas manifestações artísticas.

O Hip Hop é um movimento sociocultural de alcance internacional muitas vezes associado a uma realidade de exclusão social dos grandes centros urbanos que surge nos Estados Unidos em 1970 possuindo quatro elementos como identificadores: Break, DJ, Grafite e MC. O movimento chega ao Brasil em 1980 se espalhando como movimento cultural pelo país. Nas palavras do antropólogo Waldemir Rosa:

> "É importante para a constituição de territorialidades efêmeras na geografia da cidade, bem como para a afirmação identitária do Hip Hop. Em Goiânia, este aspecto é perceptível no que se refere ao grafite, às rodas de break dance e aos bailes promovidos pelas equipes de som nos anos 1980. A diferenciação de espaços, juntamente com a afirmação da presença e da importância da contribuição negra para o estado enfatiza as descontinuidades na narrativa hegemônica sobre a história do estado e da cidade de Goiânia no que se refere à experiência da população negra." (ROSA, 2014, p. 27)

O movimento Hip Hop abraça em sua cultura pessoas que antes eram negados na sociedade como população negra, indígena, periférica, a questão de gênero, entre outras. O Hip Hop também teve como função a mudança na perspectiva da escrita acadêmica trazendo a conscientização nas universidades sobre a comunidade que está inserida.

Ademais, essa manifestação cultural fomenta o debate em torno da importância da ocupação dos espaços da cidade através das expressões culturais, a exemplo do Movimento Hip Hop, podendo ser entendido como um mediador no processo de socialização e mobilização não somente dos envolvidos no Movimento, mas de toda a comunidade (Santana,2021, p.12).

Por isso, o presente projeto visa declarar como patrimônio cultural imaterial no município de Anápolis a cultura Hip Hop sendo relevante o presente projeto para proteger a identidade do Hip Hop, as expressões culturais, as lutas sociais e memórias, fazendo com que seja difundido todo conhecimento que a cultura Hip Hop oferece.

Expõe-se a apreciação dos Nobres Pares a presente propositura legislativa em favor da qual se suplica apoio para aprovação.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2023.

Professor Marcos
Vereador